



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 123/2009

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 17 DA LEI MUNICIPAL Nº. 051/2009 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Gilmar Egidio Pereira**, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ JOSÉ DE JESUS ISAC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 2º, INCISO VI DA LEI MUNICIPAL Nº. 050/2009 (PLANO PLURIANUAL) E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ENCAMINHA À CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Acrescenta-se o inciso III no artigo 17 da Lei Municipal nº. 051/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentária), o qual ficará com a seguinte redação:

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais , de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº. 8742, de 07 de dezembro de 1993;

III - sejam associações de maradias ou de produtores rurais.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar a declaração de funcionamento e atividade emitida no exercício de 2010 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.



Câmara Municipal de
SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência de Santana do Itararé, em 28 de janeiro de 2010.

GILMAR EGIDIO PEREIRA
PRESIDENTE

